



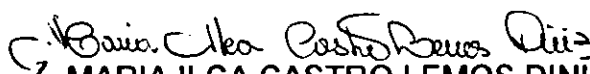
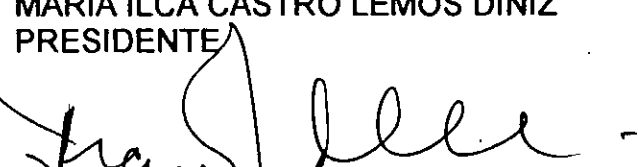
MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTE
SÉTIMA CÂMARA

LAM/
Processo nº : 10880.030369/94-12
Recurso nº : 04.979
Matéria : FINSOCIAL - EXS.: 1989 a 1992
Recorrente : ELMO SERVIÇOS AUXILIARES DE EDIFÍCIOS S/C LTDA.
Recorrida : DRF em SÃO PAULO - SP
Sessão de : 27 de fevereiro de 1997
Acórdão nº : 107-03.923

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - Devolve-se os autos a unidade de origem para que a autoridade julgadora de primeira instância se pronuncie sobre o mesmo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por ELMO SERVIÇOS AUXILIARES DE EDIFÍCIOS S/C LTDA.

ACORDAM os Membros da Sétima Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, DEVOLVER os autos à repartição de origem, para que os mesmos sejam encaminhados à autoridade de primeira instância, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.


MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES
RELATOR

FORMALIZADO EM: 16 OUT 1997

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, NATANAEL MARTINS, EDSON VIANNA DE BRITO, MAURILIO LEOPOLDO SCHMITT e PAULO ROBERTO CORTEZ. Ausente, justificadamente, o Conselheiro CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES.

Processo nº. : 10880.030369/94-72
Acórdão nº. : 107-03.923

Recurso nº. : 04.979
Recorrente : ELMO SERVIÇOS AUXILIARES DE EDIFÍCIOS S/C LTDA.

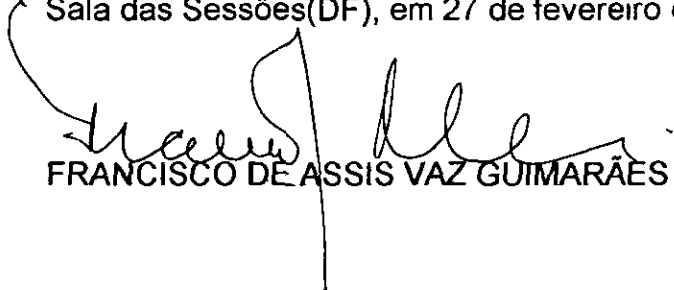
RELATÓRIO E VOTO

Trata o presente de recurso voluntário apresentado pela pessoa jurídica acima nomeada que se insurge contra decisão do Sr. Chefe da Divisão de Tributação da DRF - São Paulo - Centro Norte que indeferiu seu pedido de compensação do FINSOCIAL.

Vislumbra-se através das peças que compõe os autos que a autoridade julgadora de primeira instância não se manifestou a respeito.

Assim sendo, voto no sentido de não tomar conhecimento do recurso, devendo o mesmo ser remetido à DRJ - São Paulo, por intermédio da DRF - São Paulo - Centro Norte, para que a mesma o aprecie.

Sala das Sessões(DF), em 27 de fevereiro de 1997.



FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES